C

PORTARIA Nº 308 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 11/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **JEANE GLEICE CAMARGO BARROS,** ocupante do cargo efetivo **de Profissional de Serviços de Saúde**, matricula 701, Resolve:

**AVERBAR**

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 14001070.1.00682/19-1, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL**: 05/04/1999 a 31/07/2001, Tempo de Contribuição: 2 anos (s), 3 mês (es), 26 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 846 dias (s), correspondendo a 2 Ano (s), 3 Mês (es) e 26 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal interino
-Assinado Digitalmente-